



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15410  
classificação n.º

Decreto Legislativo nº 283, de 05/06/1983

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 305

autoria: PEDRO OSVALDO BEAGIM

assunto: concede ao Sr. LUIZ EVALDO KADOW a Ordem do Mérito "Barão de Jundiaí".

Arquive-se

Director

28/12/83





**PUBLICADO**  
em 23/09/83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Apresentado à Mesa  
Sala das Sessões em 20/09/83  
Pedro Osvaldo Beagim  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
RECEBIDO  
1015410 20/09/83  
CLASSE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
**APROVADO**  
Sala das Sessões em 04/10/83  
Pedro Osvaldo Beagim  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 305

Art. 1º - É concedida ao Sr. LUIZ EVALDO KADOW a Ordem do Mérito "Barão de Jundiaí".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20-09-1983

PEDRO OSVALDO BEAGIM

SS

215 x 315 mm



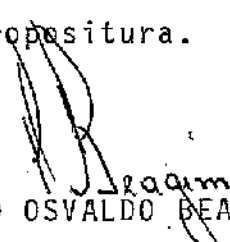
Projeto de Decreto Legislativo nº 305 - fls. 2.

Justificativa

O motivo que nos levou a apresentar o nome do Sr. LUIZ EVALDO KADOW para receber a Ordem do Mérito "Barão de Jundiaí" prende-se ao trabalho extraordinário realizado por esse cidadão, à frente do setor esportivo da Sifco do Brasil S.A.

Como se pode notar, através de cópia do relatório anexo, essa indústria realmente alcançou feitos memoráveis nos Jogos Desportivos Operários.

Ficamos, pois, na expectativa do apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta propositura.

  
PEDRO OSVALDO BEAGIM

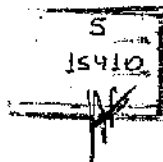
## CLASSIFICAÇÃO NOS JOGOS DESPORTIVOS OLÍMPICOS

| SIFCO S.A.<br>MODALIDADES | 80        |        | 81        |        | 82        |        | 83        |        |
|---------------------------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|
|                           | COLOCAÇÃO | PONTOS | COLOCAÇÃO | PONTOS | COLOCAÇÃO | PONTOS | COLOCAÇÃO | PONTOS |
| Desfile de abertura       | --        | 00     | 1º        | 13     | 1º        | 13     | 1º        | 13     |
| Tênis de mesa masc.       | --        | 00     | 5º        | 02     | --        | 00     | --        | 00     |
| Tênis de mesa fem.        | --        | 00     | 3º e 5º   | 07     | 1º e 2º   | 21     | 1º        | 13     |
| Basquete masc.            | 1º        | 13     | 1º        | 13     | 1º        | 13     | 1º        | 13     |
| Basquete fem.             | 2º        | 08     | 3º        | 05     | 1º        | 13     | 1º        | 13     |
| Volíbol masc.             | 1º        | 13     | 1º        | 13     | 1º        | 13     | 1º        | 13     |
| Volíbol fem.              | --        | 00     | --        | 00     | 3º        | 05     | 1º        | 13     |
| Futebol de campo          | 3º        | 05     | 1º        | 13     | 1º        | 13     | --        | 00     |
| Futebol de salão          | --        | 00     | 1º        | 13     | 1º        | 13     | 1º        | 13     |
| Xadrez masc.              | --        | 00     | --        | 00     | 3º        | 05     | --        | 00     |
| Xadrez fem.               | 3º        | 05     | 3º e 5º   | 07     | 5º        | 03     | 2º        | 08     |
| Damas masc.               | --        | 00     | --        | 00     | --        | 00     | --        | 00     |
| Damas fem.                | --        | --     | 5º        | 03     | --        | 00     | 6º        | 01     |
| Bodhas                    | --        | 00     | --        | 00     | 6º        | 01     | --        | 00     |
| Malhas                    | --        | 00     | --        | 00     | --        | 00     | --        | 00     |
| Atletismo fem.            | 2º        | 08     | 3º        | 05     | 1º        | 13     | 2º        | 08     |
| Atletismo masc.           | 1º        | 13     | 1º        | 13     | 1º        | 13     | 2º        | 08     |
| Natação masc.             | --        | --     | 1º        | 13     | 1º        | 13     | 1º        | 13     |
| Natação fem.              | --        | 00     | 3º        | 05     | 1º        | 13     | 1º        | 13     |
| TOTAL                     |           | 114    |           | 125    |           | 173    |           | 181    |

R.I. 01.09.83

4  
15910

# CURRICULUM VITAE



## DADOS PESSOAIS:

Nome: Luiz Evaldo Kadow

Filiação: Pai - Sidow Kadow

Mãe - Olga Sala Kadow

Esposa - Maurice Dal Santo Kadow

Data de nascimento: 02 de junho de 1943

Local: Cosmópolis - São Paulo

## DADOS DE FORMAÇÃO:

Primário: Grupo Escolar Rodrigo O. L. Menezes - Cosmópolis

Ginasial: Colégio Cesário Mota - Campinas

Colegial: Colégio Cesário Mota - Campinas

Química Industrial: Escolas Padre Anchieta - Jundiaí

Superior: Bel em Administração de Empresas - Faculdades Padre Anchieta - Jundiaí

## OUTROS CURSOS:

Administração de Salários: MCB

Descrição e Análise de Cargos: MCB

Treinamento de Pessoal: IDORT

Rotinas Trabalhistas: SESI

Computação para Usuários: SUCE SU

Segurança e Higiene no Trabalho: A.B.P.A.

Forum Negociação Coletiva (Empresa X Sindicato) Hoyler Consultores

## DADOS PROFISSIONAIS:

Cia. Gapar Gaspariani - Auxiliar de Almoxarifado

Deca S.A. Indústria e Comércio - Supervisor Almoxarifado

SIFCO S.A. - Analista de Cargos

- Supervisor de Administração de Salários

- Supervisor de Administração de Salários e Sel. Pessoal

- Chefe de Recursos Humanos

- Gerente de Relações Industriais - responsável pela política de pessoal da empresa, abrangendo os seguintes setores:

a.) RECURSOS HUMANOS:

- Recrutamento e Seleção de Pessoal
- Administração de Salários
- Desenvolvimento de Pessoal

6  
15410  
K

b.) ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

- Documentação
- Central de Ponto

c.) BENEFÍCIOS

- Serviço Social
- Restaurante
- Convênios Médico/Odontológico
- Outros convênios

d.) SEGURANÇA:

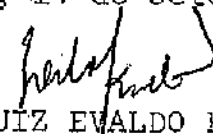
- Engenharia de Segurança/CIPA
- Vigilância
- Limpeza/Transporte Social

e.) SERVIÇO MÉDICO

- Medicina do Trabalho
- Ambulatório Médico

f.) JURÍDICO TRABALHISTA

Jundiaí, 14 de setembro de 1983

  
LUIZ EVALDO KADOW

/i.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 7  
PROC. 15412  
11/8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 21 de 9 de 1983

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 21 de 9 de 1983

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.027

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 305

PROC. Nº 15.410

De autoria do nobre Vereador Rolando Giarolla, secundado por mais 13 (treze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Sr. LUIZ EVALDO KADOW a Ordem do Mérito "Barão de Jundiaí".

A proposição está justificada a fls. 3.

O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 5/6.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara. Neste caso, também vota o Presidente ou seu substituto. O voto será secreto, de acordo com a nova redação dada ao § 6º, do art. 19, da Lei Orgânica dos Municípios, pela Lei Complementar nº 330/83.
3. Este projeto deverá ser encaminhado às duas comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1983, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 22 de setembro de 1983

  
Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 9  
15410

Câmara Municipal de Jundiá - REPROGRAFIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 27 de 9 de 19 83

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a  
Presidência.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 27 de 9 de 19 83

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 27 de 9 de 19 83

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação, em cumprimento  
ao despacho supra.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

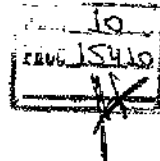
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Avoco

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 27 de 9 de 19 83

Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 15.410

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, do Vereador PEDRO OS-  
VALDO BEAGIM, que concede ao Sr. LUIZ EVALDO KADOW a Ordem do  
Mérito "Barão de Jundiaí".

PARECER Nº 1.218

Entre as atribuições privativas da Câmara se in-  
serem aquelas que visam a concessão de honrarias e homenagens ,  
segundo dispõe a Lei Orgânica dos Municípios (art. 25, inciso  
XIII).

Assim, a proposição acima referenciada encontra  
amparo legal para ser acolhida.

As exigências regimentais foram atendidas, ra-  
zão por que manifestamo-nos favoravelmente.

Ademais, o homenageado faz jus à honraria pelos  
serviços prestados ao desporto jundiaense.

Sala das Comissões, 27.09.83

  
MIGUEL MOURA DA HADDAD  
Presidente e Relator

APROVADO EM 27-09-83

  
ARI CASTRO NUNES FILHO

  
JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

  
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

  
ERCÍLIO CARPI

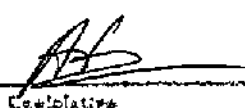
/ns

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 11  
PROC. 15.410  
11

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

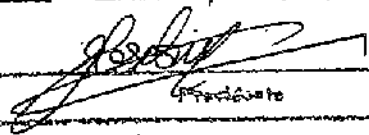
Aos 27 de 9 de 1983  
recôbi da Comissão de Justiça e Redação

  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de dias.  
Em 27 de 9 de 1983

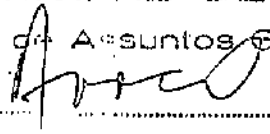
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

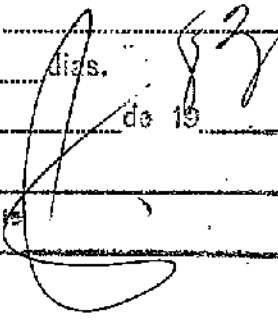
Aos 27 de 9 de 1983  
encaminha ao sr. Presidente da Comissão de Assuntos Gerais, em cumprimento ao despacho supra.

  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. 

para relatar no prazo de dias.  
Em 27 de 9 de 1983

  
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 15.410

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, do Vereador PEDRO OS-  
VALDO BEAGIM, que concede ao Sr. LUIZ EVALDO KADOW a Ordem do  
Mérito "Barão de Jundiaí".

PARECER Nº 1.228

Prestigiando de modo extraordinário o setor es-  
portivo da Sifco S.A., cujos atletas alcançaram resultados me-  
moráveis nos últimos Jogos Operários, merece o Sr. Luiz Eval-  
do a Ordem do Mérito que se lhe pretende conceder, de forma in-  
discutível.

Louvamos a iniciativa do autor, e pronunciamo-  
nos favoravelmente.

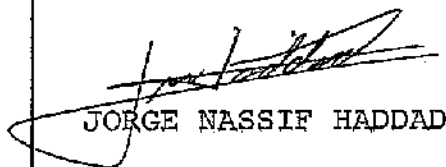
Sala das Comissões, 27.09.83

  
CARLOS ALBERTO LAMONTI  
Presidente e Relator

APROVADO EM 27-09-83

ANA VICENTINA TONELLI

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

  
JORGE NASSIF HADDAD

  
JOSÉ RIVELLI

\*

/ns



32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA , em 04-10-1983

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 205

V O T A Ç Ã O

Resultado:

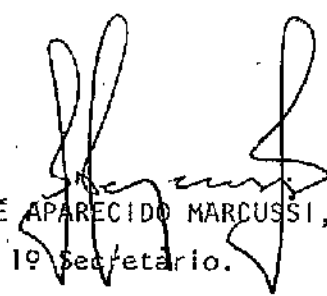
APROVO 16

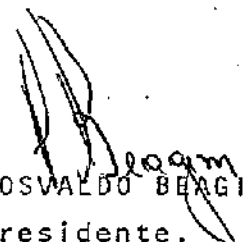
REJEITO 03

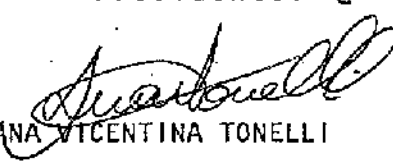
BRANCOS \_\_\_\_\_

NULOS \_\_\_\_\_

AUSENTES \_\_\_\_\_

  
JOSE APARECIDO MARCUSSI,  
1º Secretário.

  
PEDRO OSVALDO BERGIM,  
Presidente.

  
ANA VICENTINA TONELLI  
2ª Secretária.



(Proc. nº 15.410)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

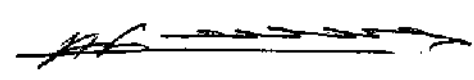
Art. 1º - É concedida ao Sr. LUIZ EVALDO KADOW a Ordem do Mérito "Barão de Jundiaí".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).

  
PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).

  
DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.

10M 18/10/83

ret 08.11.83

FLS. 15  
PROC. 15410  
16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 5 DE OUTUBRO DE 1983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - É concedido ao Sr. LUIZ EVALDO KADOW a Ordem do Mérito "Barão de Jundiaí".

Art. 2º. - Esta decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.

no art. 1º,  
onde se lê: "concedido"  
leia-se: "concedido"